



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 179, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA SEDGG/ME Nº 6.066, DE 11 DE JULHO DE 2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.000540/2023-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder o servidor **JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO**, matrícula SIAPE nº 456825, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação Nacional de Artes, para exercício no Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira da Fundação Cultural Palmares, para exercer a Função Comissionada de Coordenador, código FCE 3.10, de Projetos do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA**

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernandes Marighella, Presidente**, em 17/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1988351** e o código CRC **96F5767B**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000540/2023-52

SEI nº 1988351